

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**
**PROCESSO SELETIVO Nº 0019/2025**
**HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**
**LOTE 1: SERVIÇO COMPLETO DE NEFROLOGIA PARA PACIENTES AGUDOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS**

<b>Data de abertura:</b>	<b>Local:</b> Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
<b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE NEFROLOGIA PARA PACIENTES AGUDOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.</b>	

Às 14h50min do dia **11 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0019/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE NEFROLOGIA PARA PACIENTES AGUDOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0019/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de três empresas, a saber, MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA e ROSANA C S JACINTO.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: Leonardo da Silva Oliveira, representante da empresa MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA; Graceilton Oliveira da Silva, representante da empresa ROSANA C S JACINTO e Luciana Silva Oliveira, representante da empresa NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

As empresas supracitadas declararam que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA	R\$ 85.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 98.480,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA
ROSANA C S JACINTO	R\$ 135.000,00	NÃO ANALISADA	DESCLASSIFICADA

Registra-se a desclassificação da proposta de preço da empresa ROSANA C S JACINTO, em decorrência de estar acima do orçamento estimado para a contratação, em descumprimento ao item 8.5, alínea d.



Data vênia, a empresa MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA assinala que verificou divergência na forma de lacre do envelope da proposta de preço. Todavia, reconhece que a rubrica disposta no envelope sob a qual há uma fita transparente sobreposta é de fato do representante da empresa. Não se verificou ainda indícios de violação.

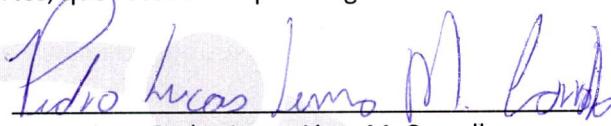
Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia 15/12/2025. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 04 (QUATRO) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho

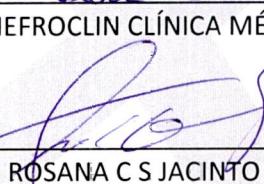


Eline Araujo Bezerra

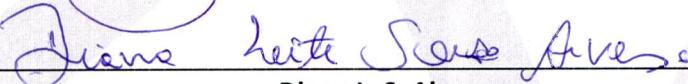
MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA



NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.



ROSANA C S JACINTO



Diana L. S. Aires

Advogada OAB/MA 26.311